



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº /2018

0004 / 2018

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0032 /2018

Altera a redação do artigo 26 do Projeto de Lei Complementar nº. 32 de 2018, que “Dispõe sobre os Incentivos Fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

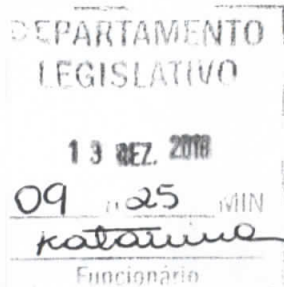
O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que altera a redação do artigo 26 do Projeto de Lei Complementar nº. 32 de 2018, que “Dispõe sobre os Incentivos Fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - Os incentivos fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no município de Fortaleza terão a duração de **no máximo 10**(dez) anos, contados da data de publicação desta lei complementar.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 13 DE dezembro DE 2018.

Guilherme Sampaio - PT
Vereador





Câmara Municipal de Fortaleza

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende corrigir erro ortográfico e assegurar o que parece ter sido a intenção inicial do texto, de instituir um prazo máximo de 10 anos para a vigência dos incentivos propostos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM DE DE 2018.


GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR - PT